# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, terça-feira 18 de agosto de 1992

ANO XVII Nº 167


## SUMÁRIO


**PODER EXECUTIVO**

ATOS DO GOVERNADOR ..... 1
CASA MILITAR ..... 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO ..... 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 3
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 3
CÂMARA LEGISLATIVA ..... 4
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 9
SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... 9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 10
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL ..... 11
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... 11

**TRIBUNAL DE CONTAS** ..... 11

**AVULSOS**

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..... 17


**AVISO**

**Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.**

## ATOS DO GOVERNADOR

**DECRETO N.º 13.612 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 620.968.000,00 (seiscentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 620.968.000,00 (seiscentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela Anulação Parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 236, de 29.11.91**

ANEXO I — Cr$ 1,00

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13.612 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 18000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMETO SOCIAL | | | 620.968.000 |
| 18002 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | | 620.968.000 |
| 18002.15810212.847 | 0000 - EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 233.497.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL | 3211.02 | 00 | 153.897.000 |
| | | 4311.01 | 00 | 79.600.000 |
| 18002.15814832.918 | 0000 - ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCAS E ADOLESCENTES | | | 50.471.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO AOS MENORES CARENTES | 4311.01 | 00 | 50.471.000 |
| 18002.15814862.976 | 0000 - ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA | | | 167.000.000 |
| | 0001 - ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA | 3211.02 | 00 | 167.000.000 |
| 18002.15814872.919 | 0000 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | | | 170.000.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | 4311.01 | 00 | 170.000.000 |
| 48001 | FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | 620.968.000 |
| 48001.15810212.047 | 0000 - EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 233.497.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL | 3120.00 | 00 | 2.204.000 |
| | | 3132.00 | 00 | 47.293.000 |
| | | 3191.00 | 00 | 104.000.000 |
| | | 3280.00 | 00 | 400.000 |
| | | 4120.00 | 00 | 79.600.000 |
| 48001.15814832.118 | 0000 - ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCAS E ADOLESCENTES | | | 50.471.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO AOS MENORES CARENTES | 4120.00 | 00 | 50.471.000 |
| 48001.15814862.176 | 0000 - ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA | | | 167.000.000 |
| | 0001 - ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA | 3132.00 | 00 | 167.000.000 |
| 48001.15814872.119 | 0000 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | | | 170.000.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | 4331.01 | 00 | 170.000.000 |
| NOTA (*): UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DESTE ANEXO | | TOTAL | | 620.968.000 |

ANEXO II — Cr$ 1,00

ANULACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13.612 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 18000 | SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL | | | 620.968.000 |
| 18002 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | | 620.968.000 |
| 18002.15814832.910 | 0000 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO DA CRIANCA E AO ADOLESCENTE LEI 193/89 | | | 275.874.000 |
| | 0001 - ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO AOS PRIVADOS DE CONVIVENCIA FAMILIAR | 3211.02 | 00 | 194.874.000 |
| | 0002 - ATENDIMENTO JURIDICO - SOCIAL | 3211.02 | 00 | 81.000.000 |
| 18002.15814832.918 | 0000 - ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCAS E ADOLESCENTES | | | 129.094.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES | 3211.02 | 00 | 129.094.000 |
| 18002.15814862.859 | 0000 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO DE ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS | | | 28.000.000 |
| | 0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS | 3211.02 | 00 | 28.000.000 |
| 18002.15814872.919 | 0000 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | | | 188.000.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | 3211.02 | 00 | 188.000.000 |
| 48001 | FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | 620.968.000 |
| 48001.15814832.110 | 0000 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO DA CRIANCA E AO ADOLESCENTE LEI 193/89 | | | 194.874.000 |
| | 0001 - ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO AOS PRIVADOS DE CONVIVENCIA FAMILIAR | 3120.00 | 00 | 25.000.000 |
| | | 3132.00 | 00 | 127.874.000 |
| | | 3259.00 | 00 | 42.000.000 |
| | 0002 - ATENDIMENTO JURIDICO-SOCIAL | | | 81.000.000 |
| | | 3120.00 | 00 | 16.000.000 |
| | | 3132.00 | 00 | 20.000.000 |
| | | 3259.00 | 00 | 45.000.000 |
| 48001.15814832.118 | 0000 - ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCAS E ADOLESCENTES | | | 129.094.000 |
| | 0001- PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES | 3132.00 | 00 | 50.094.000 |
| | | 3259.00 | 00 | 79.000.000 |
| 48001.15814862.059 | 0000 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS | | | 28.000.000 |
| | 0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS | 3120.00 | 00 | 28.000.000 |
| 48001.15814872.119 | 0000 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | | | 188.000.000 |
| | 0001 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA | 3259.00 | 00 | 188.000.000 |
| NOTA (*): UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DESTE ANEXO | | TOTAL | | 620.968.000 |

# CASA MILITAR

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR o SD BM PAULO ALVES C. FILHO, mat. 04.080/0, para exercer a função de Auxiliar Militar na Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador, de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30OUT91 e o novo Quadro Orgânico da Casa Militar do Gabinete do Governador, constante do Decreto nº 14.094, de 10 de agosto de 1992, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, consoante o disposto no Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

R E S O L V E :

AUTORIZAR O 1º SGT PM GABRIEL ALVES DA SILVA, mat. 34.939/9 e o SD BM DÁSIO DIVINO VASQUES MACHADO, mat. 35.188/1, a viajar à cidade de Goiânia/GO, a serviço desta Casa Militar, no dia 12AGO92, com retorno no dia 13AGO92.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE DE AGOSTO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR o SD BM JAIR MAURÍCIO DA SILVA, mat. 04.222/6, para exercer a função de Auxiliar Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador, de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30OUT91 e o novo Quadro Orgânico da Casa Militar do Gabinete do Governador, constante do Decreto nº 14.094, de 10 de agosto de 1992, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, consoante o disposto no Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a JOSÉ NILSON MAGALHÃES, matrícula nº 03.941-1, Assistente Intermediário em Serviço Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a MARGARETH TIEKO MIYAZAKI, matrícula nº 07.116-1, Analista Superior em Serviço Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a AGENILDO DE SOUZA MENDES, matrícula nº 30.760-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

# COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ARQUIVOS, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICACÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1992

A COORDENADORA DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.133, de 13.06.88, e o artigo 9º da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o que consta da Instrução de Serviço nº 366/91-PRES-NOVACAP,

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

| | | |
|---|---|---|
| EXEMPLAR AVULSO: | DODF: Cr$ 1.300,00 | SUPLEMENTO: Cr$ 1.500 |
| ASSINATURAS: | DODF: Cr$ 67.200,00 | SUPLEMENTO: Cr$ 44.400,00 |
| PORTE ECT: | DODF: Cr$ 43.440,00 | SUPLEMENTO: Cr$ 26.400,00 |

RESOLVE:

1 — Designar MARLI GUEDES DA COSTA e RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUZA, representante do Arquivo Público do Distrito Federal, EUDES DE SOUSA VIEIRA, representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, e LUÍS SÉRGIO DA NÓBREGA MACHADO, representante da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração e Trabalho, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho responsável pela continuidade da avaliação da massa documental produzida e acumulada pela NOVACAP, no período compreendido entre 1961 e 1980.

2 — O Grupo de Trabalho terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final.

Brasília, 17 de agosto de 1992

SIRENI GONÇALVES PINHEIRO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1992.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

R E S O L V E :

DISPENSAR **JANE MARIA HOCKMULLER**, Especialista em Educação, matrícula nº 25.422-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 1992.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS**
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1992.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

DESIGNAR **MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE FREITAS**, matrícula nº 82.858-0, Chefe do Núcleo de Integração Escola-Comunidade, da Diretoria Regional de Ensino do Guará, para, em substituição a **MARIA CÉLIA CAMELO**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 87.519-8, integrar o Grupo de Trabalho que trata da redefinição do funcionamento das Bibliotecas Escolares da Rede Pública de Ensino, instituído pela Portaria de 20 de julho de 1992.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS**
Secretário de Educação
do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção no original, ~~publicado~~ no DODF nº 160, de 07/08/92, Suplemento).

# SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1.990,

R E S O L V E :

**DESIGNAR JOÃO CARLOS DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 24.738-3, Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão II, Referência 11-H, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, matrícula nº 25.437-1, Chefe da Inspetoria de Saúde de Brasília, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, no período de 10 a 29-09-92, por motivo de férias regulamentares da titular.

Deputado **JOFRAN FREJAT**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 05 DE Agosto DE 1992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Designar **ALVARO RIBEIRO PAIVA DE A. FILHO**, matrícula nº 118.917-4, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), lotado no Hospital Regional da Asa Norte, para compor, como Membro Suplente, a Comissão Central de Tomada de Contas Especial de que trata a Instrução de 10 de abril de 1992, em substituição ao servidor **ALÍCIO PEREIRA DA PURIFICAÇÃO**, matrícula nº 108.522-1, Assistente Intermediário de Saúde.

Brasília, 05 de Agosto de 1992.

Deputado ~~JOFRAN~~ FREJAT

# CÂMARA LEGISLATIVA

**ATO DO PRESIDENTE Nº 729 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, **RUBINETE BRAZ BIASOTTI** do cargo em comissão de Chefe do Setor de Benefícios, CC-1, junto ao Setor de Benefícios da Divisão de Seguridade Social, 1ª Secretaria, a partir de 17.08.92.

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 730 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

**R E S O L V E :**

NOMEAR **SYLVANA ZUPELLI SANTOS** para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Documentação Legislativa, CC-1, no Setor de Documentação Legislativa da Divisão de Informação e Documentação Legislativa.

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 731 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

**R E S O L V E :**

NOMEAR **MARCUS VINÍCIUS AGUIAR** para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-I, no Gabinete do Deputado Gilson Araújo.

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 732 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91,

**R E S O L V E :**

EXONERAR **SANDRO LOPES MENDONÇA** do cargo em comissão de Secretário, FB-2, na Comissão de Sistematização.

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 733 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91,

**R E S O L V E :**

NOMEAR **SANDRO LOPES MENDONÇA** para o cargo em comissão de Secretário, FB-3, na Comissão de Sistematização.

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 734 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91,

**R E S O L V E :**

EXONERAR **ALEXANDRE LUIS HORTA VIANNA** do cargo em comissão de Secretário, FB-2, na Comissão de Sistematização.

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 735 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91,

**R E S O L V E :**

NOMEAR **ALEXANDRE LUIS HORTA VIANNA** para o cargo em comissão de Secretário, FB-3, na Comissão de Sistematização.

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 736 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91,

**R E S O L V E :**

EXONERAR **IDUÍNA DA GLÓRIA SUDRE DOURADO** do cargo em comissão de Secretário, FB-2, na Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente.

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 737 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91,

**R E S O L V E :**

NOMEAR **IDUÍNA DA GLÓRIA SUDRE DOURADO** para o cargo em comissão de Secretário, FB-3, na Comissão de Sistematização.

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 738 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR **DEOCLECIANO AUGUSTO VICENTE ALVES** para exercer a função gratificada de Auxiliar de Administração II, GF-6, junto à Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 430, DE 1992

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr$ 922.400.000,00 ( novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1992 (Lei nº 224, de 27 de novembro de 1991), até o limite de Cr$ 922.400.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotação, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO ESPECIAL — PROGRAMA DE TRABALHO — FISCAL

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DO TESOURO

| CODIGO | ESPECIFICACAO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 34000 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 922.400 | | 922.400 |
| 34003 | REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA | 922.400 | | 922.400 |
| | TRANSPORTE | 922.400 | | 922.400 |
| | TRANSPORTE URBANO | 922.400 | | 922.400 |
| | SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO | 922.400 | | 922.400 |
| 16915713.116.0000 | CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTO DE TAXI | 922.400 | | 922.400 |
| | GRUPO DE DESPESA : INVESTIMENTOS | 922.400 | | 922.400 |
| ...15713.116.0001 | CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS URBANOS | 922.400 | | 922.400 |
| | GRUPO DE DESPESA : INVESTIMENTOS | 922.400 | | 922.400 |
| 03/ 1 | TOTAL | 922.400 | | 922.400 |

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — PROGRAMA DE TRABALHO — FISCAL

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DO TESOURO

| CODIGO | ESPECIFICACAO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 34000 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 922.400 | | 922.400 |
| 34003 | REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA | 922.400 | | 922.400 |
| | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | 922.400 | | 922.400 |
| | ADMINISTRACAO | 922.400 | | 922.400 |
| | EDIFICACOES PUBLICAS | 922.400 | | 922.400 |
| 03070251.118.0000 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 922.400 | | 922.400 |
| | GRUPO DE DESPESA : INVESTIMENTOS | 922.400 | | 922.400 |
| 03070251.118.0001 | CONSTRUCAO DE BANHEIROS PUBLICOS | 922.400 | | 922.400 |
| | GRUPO DE DESPESA : INVESTIMENTOS | 922.400 | | 922.400 |
| 03/ 2 | TOTAL | 922.400 | | 922.400 |

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 480, DE 1992

Autoriza o Distrito Federal, com a interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrar convênio com o Estado de Goiás e o município de Planaltina de Goiás na condição de interveniente.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É o Distrito Federal, com a interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Goiás e o Município de Planaltina de Goiás, tendo por objetivo a prestação conjunta de assistência médica e odontológica, em regime ambulatorial e hospitalar às populações do município citado e regiões fronteiriças.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 17 de agosto de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

## A N E X O I

### PREVISÃO DE RECEITA

| | |
|---|---|
| Internações - 135 altas/mês | Cr$ 34.000.000,00 |
| Ambulatório | Cr$ 15.000.000,00 |
| Cirurgia Ambulatorial - 110 cirurgia/mês | Cr$ 3.000.000,00 |
| RX - 704 exame/mês | Cr$ 5.600.000,00 |
| Laboratório - 2.200 exames/mês | Cr$ 8.800.000,00 |
| Odontologia - 440 atendimentos/mês | Cr$ 1.500.000,00 |
| | Cr$ 67.900.000,00 |

## A N E X O I I

### CARGOS EM COMISSÃO PREVISTOS PARA O HOSPITAL DE PLANALTINA DE GOIÁS

| DENOMINAÇÃO | DFG | VALOR MENSAL | VALOR 06 (SEIS) MESES |
|---|---|---|---|
| DIRETOR MÉDICO | 09 | 1.423.976,89 | 8.543.861,34 |
| DIRETOR ADMINISTRAÇÃO | 07 | 1.077.766,07 | 6.466.596,42 |
| CHEFE DE ENFERMAGEM | 05 | 816.409,98 | 4.898.459,88 |
| SECRETÁRIA | 04 | 727.463,61 | 4.364.781,66 |
| T O T A L G E R A L | 04 | 4.045.616,55 | 24.273.699,30 |

## A N E X O I I CONT.

### CARGOS EFETIVOS PREVISTOS PARA O HOSPITAL DE PLANALTINA DE GOIÁS

| CARGOS EFETIVOS | NÚMERO | CLASSE/ PADRÃO | SALÁRIO INICIAL | VALOR MENSAL | VALOR DE 06 (SEIS) MESES |
|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE | 30 | AS-31 | 1.562.482,10 | 46.874.464,50 | 281.246.787,00 |
| ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE | 58 | AI-31 | 825.872,22 | 47.900.588,76 | 287.403.532,56 |
| ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE | 19 | AB-OI | 572.008,72 | 10.868.166,68 | 65.208.994,08 |
| T O T A L G E R A L | 107 | ---- | 2.960.363,09 | 105.643.218,94 | 633.859.313,64 |

## A N E X O I I I

### RESUMO DO CUSTO COM RECURSOS HUMANOS PARA O HOSPITAL DE PLANALTINA DE GOIÁS

| N Ú M E R O | D E N O M I N A Ç Ã O | CUSTO MENSAL | CUSTO 06 (SEIS) MESES |
|---|---|---|---|
| 107 | CARGOS EFETIVOS | 105.643.218,94 | 633.859.313,64 |
| 004 | CARGOS EM COMISSÃO | 4.045.616,55 | 24.273.699,30 |
| 111 | --- | 109.688.835,49 | 658.133.012,94 |

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA
F A S C A L

COMUNICAÇÃO PÚBLICA AOS PROFISSIONAIS E ENTIDADES DA ÁREA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

O Fundo de Assistencia à Saúde da Câmara Legislativa - FASCAL, tendo em vista o disposto na Resolução nº 038/91, no Artigo 23, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e no artigo 30, do Decreto nº 10.996/88, está recebendo propostas para credenciamento de médicos, psicólogos e odontólogos e para realização de convênio com entidades de saúde.
Informações pelo telefone : 274.2211 ramais 185 e 170.
Brasília, 14 de agosto 1992
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Gerente do FASCAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETOS DE LEI
- PROJETO DE LEI Nº 502/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a lotação dos servidores das áreas de Educação, Saúde e Segurança do Distrito Federal, próximo as suas residências e dá outras providências.
- Prazo para Emendas
1º dia 10/08/92
último dia 18/08/92
- PROJETO DE LEI Nº 503/92, de autoria do Deputado José Edmar que dispõe sobre a desafetação de bens comum do povo e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 10/08/92
último dia 18/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 504/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães que regulamenta o uso de carros de som e dá outras providências.
- Prazo para Emendas
1º dia 10/08/92
último dia 18/08/92
- PROJETO DE LEI Nº 505/92, de autoria do Executivo Local, que autoriza o Poder Executivo a refinanciar, junto à UNIÃO, a dívida interna de responsabilidade da administração direta e indireta do Distrito Federal, bem como a instituir garantias para lastrear as operações de refinanciamento.

Prazo para Emendas
1º dia 13/08/92
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 506/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que altera dispositivo da Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989 que cria a Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores dos seus salários e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 13/08/92
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 507/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Banco de Livros nas Escolas Públicas de 1º e 2º graus do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 13/08/92
último dia 24/08/92
- PROJETO DE LEI Nº 508/92, de autoria do Deputado Pedro Celso, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Programa de Prevenção de Acidentes do Trabalho no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 13/08/92
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 509/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Padre Jonas, que institui o Núcleo Rural Lago Oeste, na Região Administrativa de Sobradinho, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 13/08/92
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 510/92, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz e Rose Mary Miranda, que dispõe sobre a criação da Região Agrícola de Santa Maria e dá outras provdiências.

Prazo para Emendas
1º dia 13/08/92
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 511/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que institui o direito à escritura definitiva dos lotes semi-urbanizados destinados à população de baixa renda nos programas de assentamento do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 13/08/92
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 512/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de caixas especiais para atendimento aos idosos nos estabelecimentos bancários no Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 13/08/92
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 513/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que dispõe sobre autorização para a criação do Setor de Micros e Pequenos Empresários da QNL/QNJ de Taguatinga Norte, estabelece critérios e dá outras providências.

prazo para Emendas
1º dia 13/08/92
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 514/92, de autoria do Deputado Pedro Celso que determina a fixação da Candangolândia II no próprio local onde está estabelecida.

Prazo para Emendas
1º dia 13/08/92
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 515/92, de autoria do Deputado José Edmar que dispõe sobre a desafetação de área pública para a implantação de lotes industriais e comerciais, no Setor M-Norte, em Taguatinga.

Prazo para Emendas
1º dia 18/08/92
último dia 27/08/92

B) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 313/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto que dispõe sobre a fixação de moradores remanescentes da antiga Vila Paranoá, estabelece critérios e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 10/08/92
último dia 18/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 341/92, de autoria do Executivo Local que desafeta área pública de uso comum do povo.

- Prazo para Emendas
1º dia 10/08/92
último dia 18/08/92

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 140/91, de autoria do Deputado José Edmar, que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Fundação Universidade do Distrito Federal e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 17/08/92
último dia 25/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 141/91, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Carlos Alberto que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Tubo de Descarga Vertical, nos veículos de transporte coletivo equipado com motor diesel no Distrito Federal e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 17/08/92
último dia 25/08/92

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

1. Aquisição de Material Permanente de Informática
- CONVITE Nº 049/92
Abertura em 24 de agosto, às 15:00h

2. Aquisição de Papel Xerográfico
- TOMADA DE PREÇOS Nº 013/92
Abertura em 03 de setembro, às 14:30h

Informações e cópias dos editais serão fornecidos, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até a véspera da abertura, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1992.

RONALDO LÔES MORETRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Substituto

# SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 AGOSTO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto 5.164, de 21.03.80

R E S O L V E,

DISPENSAR, JOSÈ GERALDO DA SILVA DAMA Técnico de Administração Pública, matrícula 25.156-9, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DFG-01, da Divisão de Desporto Lazer e Turismo, desta Administração Regional, a partir de 12.08.92. -

DESIGNAR, CARLOS CAETANO ROLINDO, matrícula 64.994-5, do Convênio da NOVACAP, para exercer a função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DFG-01 da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional. -

Taguatinga-DF, 12 de agosto de 1992 -

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO -
Administrador Regional de Taguatinga

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

P O R T A R I A D E 14 D E AGOSTO D E 1.992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

CONCEDER Gratificação por encargo em Gabinete a OSNEY MILHOMEM LOPES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 14 de agosto de 1992

NEWTON DE CASTRO

P O R T A R I A D E 14 D E AGOSTO D E 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1986,

R E S O L V E :

CONCEDER Gratificação por encargo em Gabinete a ABRÃO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 14 de agosto de 1992

NEWTON DE CASTRO

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1992.**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe pe atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1992 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Nomear IRINEU FURTADO L. JÚNIOR para exercer a função de Chefe da Seção de Documentação da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1992.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Divisão de Administração Geral
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1992**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, ABRÃO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO. matrícula nº 22.841-9, Técnico de Finanças e Contro-

le, da Função de Chefe da Seção de Documentação, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1992

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1992**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, OSNEY MILHOMEM LOPES, matrícula nº33.305-0, Técnico de Administração Pública, da Função de Assistente, Símbolo DFG-02, do Núcleo de Informática do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1992

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF

**INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1992**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 90.354, Analista de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Tesouraria, Símbolo DFG-11, a partir de 16.08.92.

Brasília, 17 de agosto de 1992

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 2957/92-TJ, de 13 de agosto de 1992,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato JUVENAL DELFINO NERY, classificado em 33º lugar.

II – Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 08 de janeiro de 1992, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 17 de agosto de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 247/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 243, de 09 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, o candidato ANTONIO HELDER DA ROCHA MENDES, classificado em 81º lugar.

Brasília, 17 de agosto de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1979, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 2957/92-TJ, de 13 de agosto de 1992,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial,e por ordem de classificação no referido Concurso Público, o candidato MARCO ANTONIO OLIVEIRA MELO, classificado em 38º lugar.

II – Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 08 de janeiro de 1992, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 17 de agosto de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 2957/92-TJ, de 13 de agosto de 1992,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, o candidato LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, classificado em 114º lugar .

II – Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 07 de agosto de 1992.

Brasília, 17 de agosto de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 150/92-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 164, de 13 de agosto de 1992,

R E S O L V E

Nomear para o cargo de Datiloscopista Policial, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Qua

dro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

| CLASSIFICAÇÃO | N O M E |
|---|---|
| 1º | MÁRCIO MENDES DA SILVA |
| 2º | LEONARDO CÉSAR MENDES REIS |
| 3º | ADILSON ALVES DE OLIVEIRA |
| 4º | JEFFERSON DO COUTO BISPO |
| 5º | WILLIAM DOS S. V. JÚNIOR |
| 7º | THAMYS DE OLIVEIRA QUEIROZ |
| 8º | ELIANA SOUZA DOS SANTOS |
| 9º | EBENEZER ITAMIR FONSECA |
| 10º | WALDIR PIRES DA COSTA |
| 11º | MANOEL PEREIRA DOS SANTOS |
| 12º | GILVANETE CARMEN BARBOSA DA SILVA LOPES |
| 13º | DÉBORA VITAL DE SOUSA |
| 14º | SÉRGIO RICARDO MATTOS |
| 16º | ISMAEL POLO MENDES |
| 19º | CLAUDINEI FREITAS DE LIMA |
| 20º | MARTA DE CARVALHO MENDES |
| 22º | RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA |
| 24º | WELLINGTON BONFIM DE S. LAGO |
| 28º | MARCOS RODRIGUES CRUCIOL |
| 29º | DILCE ALVES DE CASTRO MODESTO |
| 30º | REGINALDO PEREIRA LIMA |
| 33º | VALQUIRES LUCIANO |
| 34º | GILDO FERREIRA CRUZ |
| 35º | LÉIA SILVIA DE ARAÚJO |
| 37º | EDILSON JACOBSON COELHO DE ALMEIDA |
| 38º | JOSÉ ADILSON FERREIRA BRANDÃO |
| 40º | ELIEL ELIAS DE PAULA |

Brasília, 14 de AGOSTO de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

* REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADA NO "DODF" Nº 166, DE 17.08.92.

# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**PORTARIA DE 17 DE agosto DE 1992**

**O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, e Lei nº 236, de 22 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E :**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete - ASSISTENTE, ao servidor **ISAIAS BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 21.526-0, Técnico de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

FERNANDO LEMOS

Presidência nº 243, de 03 de dezembro de 1991.

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
### ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR EDSON DA MOTA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Reprografia da Gerência Cultural e Técnica, Símbolo DFA-01 do Arquivo Público do Distrito Federal.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº: 030.011664/91
INTERESSADO: MAGDA ALMEIDA PEREIRA
MATRÍCULA: 25.734-6
ASSUNTO: INCORCOPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79.

DESPACHO:

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, 2ª parcela, a partir de 14 de agosto de 1992, totalizando assim, 2/5 da Representação Mensal do DF-02, conforme discriminação no respectivo processo.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1992

WASHINGTON NOVAES
Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

# TRIBUNAL DE CONTAS

### PORTARIA Nº 174, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

Exonerar LEILA XAVIER MARQUES, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, Código TC-DFG-12, com lotação no Gabinete do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo.

MARLI VINHADELI PAPADOPOLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

### PORTARIA Nº 175, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

Exonerar MARIA NAZARETH RAMOS DANIEL, servidora do Instituto de Planejamento Econômico e Social, à disposição deste Tribunal, do Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Código TC-DFG-11, com lotação no Gabinete do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

**PORTARIA Nº 176, DE 17 DE AGOSTO DE 1992**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEILA XAVIER MARQUES, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código TC-DFA-13, do Gabinete do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

**PORTARIA Nº 177, DE 17 DE AGOSTO DE 1992**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA NAZARETH RAMOS DANIEL, servidora do Instituto de Planejamento Econômico e Social, à disposição deste Tribunal, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria Administrativa, Código TC-DFG-12, do Gabinete do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

MARLI VINHADELI PAPADOPÓLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

**PORTARIA Nº 178, DE 17 DE AGOSTO DE 1992**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ELAINE MACHADO RIBEIRO GONÇALVES GRAZIANI, servidora da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição deste Tribunal, para exercer o cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Código TC-DFG-11, do Gabinete do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

MARLI VINHADELI PAPADOPÓLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2844

Aos 06 dias do mês de agosto de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2843.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 0841/85 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente PM JOSÉ RIBAMAR SILVA GUEDES.- O Tribunal, tendo em conta o parecer do Ministério Público, revendo suas decisões prolatadas nas Sessões Ordinárias nºs 2248, 2555 e 2626, realizadas, respectivamente, em 11/07/85, 07/03/89 e 07/12/89, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 312-317.

PROCESSO Nº 0222/86 - Contrato nº 017/86 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Construtora Burity Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 519/92-GAB/SOSP, decidiu autorizar que o início do prazo concedido, em prorrogação, na Sessão de 12/03/92, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, seja contado a partir de 25/03/92.

PROCESSO Nº 0968/92 - Contratos nºs 525 a 530/91 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO Nº 0969/92 - Contratos nºs 531 a 537/91 firmados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 1957/92 - Contrato nº 614/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SERVENG CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento do citado ajuste e de seu Termo Aditivo A; b) recomendar à NOVACAP que faça constar de seus atos convocatórios de licitações e de cláusulas contratuais, quando pertinentes, os critérios para reajustamento de preços, em observância ao disposto na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91.

PROCESSO Nº 1959/92 - Termos Aditivos A e B ao Contrato nº 635/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Paineira Construção e Urbanismo Ltda.;

PROCESSO Nº 1963/92 - Termo Aditivo A ao Contrato nº 504/92 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Bracon Engenharia e Comércio Ltda.;

PROCESSO Nº 2484/92 - Termos Aditivos A e B ao Contrato nº 619/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Construtora Artec Ltda.;

PROCESSO Nº 2485/92 - Termos Aditivos A e B ao Contrato nº 639/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construções e Topografia Basevi S/A;

PROCESSO Nº 2554/92 - Termos Aditivos A, B e C ao Contrato nº 572/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SERVENG CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e de seus aditivos, relevando as falhas apontadas na instrução, tendo em vista que já foram objeto de recomendação à NOVACAP através do Ofício GP nº 877/92.

PROCESSO Nº 2479/92 - Contrato nº 018/92 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa WV TARTUCE S/A - Marketing e Edificações.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2663/92 - NE nº 242/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2834/92 - NE nº 207/92-SEG e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO Nº 2688/92 - NE nº 269/92-CBMDF e outras;

PROCESSO Nº 2820/92 - NE nº 001/92-PRGDF e outras;

PROCESSO Nº 2835/92 - NE nº 040/92-SEG e outras;

PROCESSO Nº 2836/92 - NE nº 009/92-SEG e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos processos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0785/89 (apenso: Processo nº 2134/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem e danificação de outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, conhecendo das apurações em apreço, decidiu: a) relevando o atraso na apresentação dos recursos pelos servidores nominados a fls. 95, deles tomar conhecimento para, no mérito, dar-lhes provimento, considerando sem efeito o item b da decisão de fls. 72; b) julgar irregulares as contas, sem imputação de débito, por ausência de culpa devidamente configurada, ordenando a baixa na responsabilidade dos mencionados servidores; c) determinar o arquivamento dos autos, autorizando a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1007/89 (apenso: Processo nº 2239/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no CIEF. Aos autos juntou-se recurso interposto pelo Professor EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO, contra decisão desta Corte adotada na sessão de 27.08.91.- Havendo o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1161/89 (apenso: Proc. nº 082.003126/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 05 de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 48-55, dando por parcialmente atendida a diligência de que trata o Ofício GP nº 1888/91; b) informar àquela Entidade que o número da matrícula do servidor FRANCISCO ALVES RIBEIRO, mencionado no parágrafo 2º do Ofício GP nº 1888/91, é 58.157-7; c) considerar o servidor nominado na alínea c do referido voto, fls. 58, quite com a FEDF, neste caso, ordenando a baixa em sua responsabilidade; d) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para os fins indicados na alínea d do mesmo voto.

PROCESSO Nº 0957/92 - Contratos nºs 586 a 592/91 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO Nº 0964/92 - Contratos nºs 593 a 600/91 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 2569/92 - Contrato nº 510/92 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CACIL - Construtora, Urbanização e Obras Ltda.;

PROCESSO Nº 2568/92 - Contrato nº 509/92 firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Magasa Construtora e Incorporadora S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instruçao, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa dos processos às competentes Inspetorias de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2895/92, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens (Proc. nº 040.000531/92).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que aquele Órgão promova a remessa da TCE em referência, nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, devendo, em caso de não cumprimento desta determinação, apresentar as justificativas pertinentes; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2897/92, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Polícia Militar do Distrito Federal, da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada mediante o Ofício nº 67/92;

PROCESSO Nº 2898/92, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Polícia Militar do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 2899/92, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Polícia Militar do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para aquela Corporação promover a remessa das tomadas de contas especiais em referência, nos termos do art. 158 ou 156 do Regimento Interno, devendo, em caso do não cumprimento desta determinação, apresentar as justificativas pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0827/89 (apenso: Processo nº 2080/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de materiais inservíveis (sucata) do Departamento de Tecnologia daquela Entidade;

PROCESSO Nº 2359/90 (apenso: Proc. nº 054.000375/90) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 4537/90 - Tomada de contas do responsável pela Seção de Aprovisionamento e Controle da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1989;

PROCESSO Nº 3618/91 (apenso: Proc. nº 054.000553/91) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 7397/91 (apenso: Proc. nº 061.005732/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 1485/92 (apenso: Proc. nº 054.000754/91) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados na motocicleta, marca Honda, ano 1987, modelo CB-450, tombamento nº 19557-38, de propriedade daquela Corporação.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3834/90, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada através do Ofício nº 750/90-AUD/PRES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, decidiu determinar à NOVACAP que, no prazo de 10 (dez) dias, remeta a TCE em referência, com as justificativas pela não observância do disposto no art. 158 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 4864/91 (apenso: Proc. nº 160.000209/91) - Convênio nº 051/91 firmado entre a então Secretaria da Indústria, Co

mércio e Turismo do Distrito Federal e a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.- O Tribunal determinou diligência interna, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 18.

PROCESSO Nº 2281/92, com o Ofício nº 359/92-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada mediante o Ofício nº 125/92 (Processo nº 101.003393/90).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2562/92 - Termos Aditivos A e B ao Contrato nº 610/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e de seus aditivos.

PROCESSO Nº 3036/92 - Atas de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3037/92 - Ata da 964a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

- O Tribunal, tomando conhecimento das mencionadas atas, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, nos termos dos votos do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às 16:45 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelos Conselheiro e Conselheiros-Substitutos e pela Procuradora-Geral em exercício.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JORGE CAETANO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2845

Aos 11 dias do mês de agosto de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora Geral em exercício, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, declarou aberta a sessão.

## E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2844.

A Presidência informou o Plenário de que, com apoio no art. 24, alínea c, do Regimento Interno, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS teve interrompida suas férias, ontem, externando sua alegria pelo seu retorno ao convívio da Corte, após o gozo de merecidas férias, no que foi acompanhada pelos demais membros do Tribunal. O Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS agradeceu a manifestação de cordialidade e estima de seus pares —ficando desconvocado o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO, que o estava substituindo e reconvocado, agora, para substituir o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que se acha afastado por motivo de licença para tratamento de saúde.

A seguir, deu conhecimento ao Tribunal de telex do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro SYDNEY SANCHES, convidando o Presidente e demais membros desta Corte para a solenidade de afixação, na Galeria dos ex-Presidentes daquele Excelso Tribunal, do retrato do Exmo. Sr. Ministro NERI DA SILVEIRA, a realizar-se no dia 12 do corrente mês, às 17:30 horas, no salão branco do Edifício-Sede daquela Corte.

## J U L G A M E N T O S

### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 0453/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor VALDEMAR NOVAES FERRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do referido ato, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1913/87 (anexo o de nº 132.000416/87) - Aposentadoria da servidora APARECIDA BORGES DE CASTRO PENRAL.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — devendo a Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal adotar a providência indicada a fls. 46.

PROCESSO Nº 5790/91 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA INÊS NETO DE SOUZA;

PROCESSO Nº 1093/92 - Reforma do Soldado PM ANTONIO CARLOS DA SILVA;

PROCESSO Nº 1097/92 - Reforma do Cabo PM CRISTIANO RAMOS DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0905/92 - Denúncia formulada por servidor da Polícia Militar do Distrito Federal sobre o pagamento da Gratificação de Função - Categoria II (Gratificação de Tropa) que, estabelecida no percentual de 10%, estaria calculada e paga no de 30%.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 20-21.

PROCESSO Nº 1540/92 - Aposentadoria do servidor HERBERT CASTELO BRANCO UCHÔA.- O Tribunal determinou o retorno dos autos à 4a. Inspetoria de Controle Externo para os fins alvitrados no voto do Relator, fls. 133-134.

PROCESSO Nº 2695/92 - NE nº 085/92-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 2810/92 - NE nº 046/92-PRGDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerar correta a classificação das despesas por elas representadas; b) recomendar à Polícia Militar e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que façam constar das notas de empenho relativas a diárias, a sua quantidade, o valor unitário e a descrição, de maneira clara e objetiva, do serviço a ser executado fora da sede, de modo a possibilitar a conferência dos cálculos e a avaliação quanto à adequação da despesa às atividades dos respectivos órgãos.

PROCESSO Nº 2817/92 - NE nº 103/92-PRGDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2822/92 - NE nº 140/92-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 0721/75 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM PLÁCIDO PAULINO CORDEIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 0990/91 - Contratos de nºs 700 e 701/91 celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 193/92-PRES e dos documentos que o acompanham; considerando insatisfatórios, em parte, os esclarecimentos prestados em atendimento à diligência expressa no Ofício GP nº 2344/91; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 338; c) fazer à NOVACAP as recomendações indicadas nos itens IV, V e VI do mesmo voto, fls. 338-339; d) relevar a falha apontada na instrução.

PROCESSO Nº 3891/91 - Expediente do Senador RUY BACELAR, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitando à Corte subsídios a Projeto de Lei para aperfeiçoamento do Decreto-lei nº 2.300/86, que rege as licitações e contratos administrativos, bem como cópia de acórdãos que apontem irregularidades em concorrências públicas nos últimos cinco anos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprida a determinação prolatada na Sessão Ordinária nº 2766, realizada em 27.08.91; b) transmitir ao ilustre parlamentar a adesão desta Corte ao anteprojeto oriundo do Egrégio Tribunal de Contas da União.

PROCESSO Nº 6268/91 - Tomada de contas dos agentes de material da extinta Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 7422/91 - Contratos de nºs 043/91 e 006/92 celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7535/91 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/91 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 0928/92 - Convênio nº 432/91 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1224/92 - Ofício LC nº 003/92, pelo qual a ilustre Deputada Distrital LÚCIA CARVALHO solicita cópias do Processo nº 1697/86 e de seus apensos nºs 918/87 e 061.04196/86, informando serem imprescindíveis para o esclarecimento de denúncias recebidas por seu gabinete sobre irregularidades na Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo à Inspetoria de Controle Externo competente para ser juntado ao de nº 2120/92.

PROCESSO Nº 1547/92 - Contrato nº 004/92 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Socintel de Brasília Engenharia Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 17-41, considerou satisfatoriamente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 770/92.

PROCESSO Nº 2513/92 (apenso o de nº 2689/92) - Nota de empenho nº 291/92-CBMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando, excepcionalmente, a falha apontada na instrução, considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos e do citado apenso.

PROCESSO Nº 3004/92 - NE nº 177/92-SEG e outras;

PROCESSO Nº 3005/92 - NE nº 106/92-SDEDFE e outras;

PROCESSO Nº 3075/92 - NE nº 096/92-SOSP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO Nº 3033/92 - Atas das 970a. a 972a. Sessões do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3039/92 - Ata da 968a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3038/92 - Ata da 966a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou a inclusão dos autos em futuro roteiro de inspeção para exame dos Processos nºs 073.001014/87 e 073.005338/90.

PROCESSO Nº 3076/92 - NE nº 001/92-SOSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2818/87 (apenso: Processo nº 110/88) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidade por danos causados a veículo de sua propriedade, em virtude de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, conhecendo dos resultados das apurações em apreço, decidiu: a) relevando, por economicidade, a pequena diferença a menor apontada nos autos, tomar conhecimento dos comprovantes de fls. 111-116 e julgar regulares as contas; b) considerar o servidor nominado na alínea c do referido voto, fls. 118, quite, neste caso, com a EMATER-DF, ordenando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento do processo, autorizando a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1048/88 - Contrato nº 002/88 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma COSAL - Construção e Saneamento Ltda. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal determinou o retorno dos autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator, fls. 287-290.

PROCESSO Nº 2076/88 (apenso: Processo nº 179/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em virtude de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, conhecendo dos resultados da mencionada TCE, decidiu: a) tomando conhecimento do comprovante de fls. 94, julgar regulares as contas em apreço; b) considerar o servidor nominado na alínea c do referido voto, fls. 96, quite, neste caso, com a EMATER-DF, ordenando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento dos autos, autorizando a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3352/88 (apenso: Proc. nº 050.002649/88) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Rossi, calibre 38.- O Tribunal, preliminarmente, decidiu ordenar à 1a. Inspetoria de Controle Externo que inclua os autos no roteiro da próxima inspeção junto à SSP, nos termos do voto do Relator de fls. 59-60.

PROCESSO Nº 3020/89 (apenso: Proc. nº 101.002138/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Seção de Transportes daquela Entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apre

sentada pelo Sr. IDELSON SIMAS CAVALCANTE para, no mérito, negar-lhe provimento; b) nos termos do art. 172, § 3º, do Regimento Interno, considerar os servidores VALDIVINO NUNES DOS SANTOS, IDELSON SIMAS CAVALCANTE e PEDRO HENRIQUE FERREIRA em débito com a FSS-DF, no valor apurado nos autos; c) observado o prazo para interposição de recurso, ordenar, com base no art. 173 do mesmo Regimento, a notificação dos mencionados servidores para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem o valor atualizado do débito; d) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea d do referido voto, fls. 60.

PROCESSO Nº 3448/90 (apenso: Proc. nº 072.000065/90) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em virtude de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da TCE em exame, bem como dos comprovantes de fls. 20-30, julgando regulares as contas em apreço; b) considerar quite com a EMATER-DF, neste caso, o servidor nominado na alínea c do referido voto, fls. 33, ordenando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento dos autos, autorizando a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1480/91 - Aposentadoria da servidora MIRIAN CONCEIÇÃO DUARTE BAUER;

PROCESSO Nº 1986/91 - Aposentadoria da servidora IRAN BATISTA CORRÊA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2360/91 - Aposentadoria do servidor HENRIQUE DE ALMEIDA LARA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2437/92 - Termos Aditivos A e B ao Contrato nº 633/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CAENGE - Construção, Administração e Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e de seus aditivos e determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2896/92, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Polícia Militar do Distrito Federal, da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada mediante o Ofício nº 61/92-PMDF. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que aquela Corporação promova a remessa da TCE em referência, nos termos do art. 158 ou 156 do Regimento Interno, devendo, em caso de não cumprimento desta determinação, apresentar as justificativas pertinentes.

PROCESSO Nº 2566/92 - Contrato nº 503/92 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma EMBRACO - Empresa Brasileira de Construção Ltda.;

PROCESSO Nº 2570/92 - Termo Aditivo A ao Contrato nº 702/92 firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Socintel de Brasília Engenharia Ltda.

- O Tribunal, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes, bem como do mencionado aditivo, e determinou a baixa dos autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados nos votos do Relator.

PROCESSO Nº 2436/92 - Termos Aditivos A a E ao Contrato nº 634/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e de seus aditivos e determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2976/90 (apenso o de nº 101.002795/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela emissão de nota de empenho com infringência do disposto no art. 60 da Lei de nº 4320/64.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 2037/91, com relevação da falha apontada na instrução; b) determinar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 30; c) recomendar àquela Entidade que se abstenha de realizar despesas sem prévio empenho; d) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3049/90 (apenso o de nº 072.000060/90) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor JOSÉ EUSTÁQUIO VIEIRA para, no mérito, considerá-la improcedente; b) julgar irregulares as contas em exame, considerando o nominado servidor em débito com a EMATER-DF pela importância de Cr$399.745,69; c) determinar diligência para os fins indicados nos itens III e IV do referido voto, fls. 117-118.

PROCESSO Nº 3663/90 (apenso o de nº 082.005969/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 48 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor MANUEL MARTINS SOBRINHO para, no mérito, considerá-la procedente; b) determinar a baixa na responsabilidade do nominado servidor; c) fazer à FEDF a recomendação contida no item IV do referido voto, fls. 27-28.

PROCESSO Nº 5112/90 (apenso o de nº 075.000199/90) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pela quebra de estoque verificada no SUV-06.- O Tribunal, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 28-29.

PROCESSO Nº 1981/91 - Aposentadoria do servidor MARCELINO JOSÉ PEDRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2247/91 (apenso o de nº 040.003728/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela irregular utilização de viaturas oficiais por parte de servidores;

PROCESSO Nº 1898/92 (apenso o de nº 082.017351/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino La Salle do Guará;

PROCESSO Nº 2301/92 (apenso o de nº 054.000138/92) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 5908/91 (apenso o de nº 101.000649/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades verificadas na aquisição e controle de estoque de materiais de consumo no Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço; b) determinar diligência, a ser cumprida no

prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 19-21.

PROCESSO Nº 0956/92 - Contratos nºs 496 a 501/91 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 0966/92 - Contratos nºs 607 a 613/91 firmados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 2201/92, com o Ofício nº 259/92-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada por meio do Ofício nº 090/92-PRESI (Proc. nº 075.000032/92).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2680/92 - Ofício nº 770/92-SHIS/GP, mediante o qual a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. comunica a ocorrência de irregularidades verificadas na Seção de Tesouraria daquela Entidade, bem como a instauração da competente tomada de contas especial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e da citada TCE, devolvendo os autos à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2901/92, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Polícia Militar do Distrito Federal, da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada por meio do Ofício nº 98/92.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar àquela Corporação a imediata remessa da TCE em apreço.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelos Conselheiros e Conselheiros-Substitutos e pela Procuradora-Geral em exercício.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JORGE CAETANO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

### AVISO

### EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 12/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, por conveniência administrativa, FICAM EXCLUÍDOS do Edital nº 12/92-IMÓVEIS, com Licitação prevista para o dia 19.08.92, os imóveis denominados por LT.01, CONJ. 17 (ANT.QI. 11/17) QI.28– SHI/S e BL. B-2, QRSW.8 – SHCSW, Brasília-DF, objeto dos itens 10 e 18, respectivamente, conforme faculta o tópico nº 05, Capítulo II, do mencionado Edital.

Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 14, 15 e 16.07.92, e Correio Braziliense de 14.07.92.

Brasília, 10 de agosto de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 14, 17 e 18)

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO
### REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/92-CPL/SLU

**ABERTURA:** 21.08.92
**HORÁRIO:** 15:00 (quinze) horas
**OBJETO:** Aquisição de peças para coletores compactadores de lixo Sita 6000, RETRO ESCAVADEIRA e Pá Carregadeira CASE.

Ratificação: Será aceito também certificado do Registro Cadastral, inscrito na classe 2010.

Brasília, 14 de agosto de 1992

ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS
Presidente da Comissão

## DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
## CGC/MF Nº 33.387.382/001-07

### AVISO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 109/92** – Processo 1TP-171/92
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Vigilânca e Segurança/Regional Brasília
**RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** adiado para o dia 21.08.92 às 10:00 horas.
**TOMADA DE PREÇOS Nº 110/92** – Processo 1TP-371/92
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza/Regional Brasília
**RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** adiada "sine-die".

Brasília, 13 de agosto de 1992

MIRIAM LEILA OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DAR Cr$ 257.250,00) (Dias: 14, 17 e 18)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

### CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

### EDITAL Nº 149/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 039/92 - IDR, publicado no DODF nº 071 de 07/04/92, torna público o Resultado Final do Concurso Público para os Cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

| Nº DE INSCR. | NOME DO CANDIDATO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 1 | VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS | 95.00 | 1º |
| 27 | ANTONIO JOSE LIMA CAVAIGNAC | 90.00 | 2º |
| 6 | ALVARO TOLDA LIMA | 87.00 | 3º |
| 25 | FERNANDO SERGIO FERREIRA DA COSTA | 86.00 | 4º |
| 17 | ANTONIO SARAIVA MONTEIRO | 82.00 | 5º |
| 9 | EMMANUEL BARROS DA SILVA LIMA | 81.00 | 6º |
| 14 | SERGIO MARCIO DE AGUIAR MELO | 73.00 | 7º |
| 10 | DIVINA VALERIA DO CARMO FERNANDES | 72.00 | 8º |
| 20 | PETERSON AUGUSTO GUEDES | 72.00 | 9º |
| 2 | RINALDO CESAR MANCIN | 66.00 | 10º |
| 21 | LEONARDO ROMANO | 64.00 | 11º |

**MÉDICO DO TRABALHO**

| Nº DE INSCR. | NOME DO CANDIDATO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 13 | MARCIO MOREIRA SALLES | 106.00 | 1º |
| 1 | ADELMO GUIMARAES SANTA RITA | 105.00 | 2º |
| 21 | ANTONIO ELIAS CARBEX | 101.00 | 3º |
| 23 | SONIA MARIA FRIEDRICH | 92.00 | 4º |
| 7 | LUIZ CARLOS PEREIRA | 88.00 | 5º |
| 8 | NILSON BAPTISTA | 83.00 | 6º |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29 | ANTONIO RAIMUNDO NEGRAO COSTA | 82.00 | 7º |
| 20 | BENICIO DE MELO | 81.00 | 8º |
| 18 | DEISE FONSECA LUSTOSA | 80.00 | 9º |
| 6 | JEFFERSON GILBERTO C. ISMAEL DA COSTA | 78.00 | 10º |
| 5 | LEWIS NADJA COSTA | 77.00 | 11º |
| 10 | CONCEICAO DE FATIMA OLIVEIRA BASTOS | 69.00 | 12º |
| 16 | RIVALDO MARTINS DE SOUZA | 66.00 | 13º |
| 4 | MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA | 64.00 | 14º |
| 28 | SORAIA TOLEDO | 60.00 | 15º |

**ENFERMEIRO DO TRABALHO**

| Nº DE INSCR. | NOME DO CANDIDATO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 10 | IZABEL RUTH ROCHA DUARTE | 114.00 | 1º |
| 1 | TEREZA MARTINHA MOREIRA XAVIER | 104.00 | 2º |
| 14 | JOAQUIM GRANDAO ALEIXO | 73.00 | 3º |

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

| Nº DE INSCR. | NOME DO CANDIDATO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 34 | CARLOS DONIZETE SILVA | 76.00 | 1º |
| 96 | JOAO FERREIRA FILHO | 72.00 | 2º |
| 54 | MARIO CESAR BANDEIRA SERRA | 70.00 | 3º |
| 72 | MAGNOLIA VIEIRA DE SOUSA PINTO | 66.00 | 4º |
| 70 | SELMA SOARES ALEXANDRE MATOS | 64.00 | 5º |
| 43 | GERSON VIEIRA DE SA | 60.00 | 6º |
| 6 | LAZARO ARANTES | 60.00 | 7º |
| 27 | JOSE JORGE SILVA DA COSTA | 60.00 | 8º |
| 23 | ALOISIO FERNANDES MOTA | 60.00 | 9º |

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

| Nº DE INSCR. | NOME DO CANDIDATO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 26 | RAIMUNDO COSTA | 74.00 | 1º |
| 33 | NALI MARIA VILELA PEREIRA | 70.00 | 2º |
| 35 | MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA | 60.00 | 3º |
| 16 | MARY CRISTINA DE REZENDE | 60.00 | 4º |
| 12 | ADMAR DOS SANTOS MENEZES | 60.00 | 5º |

Brasília, 05 de agosto de 1992

**ELIZABET GARCIA CAMPOS**
**Superintendente**

**HOMOLOGO**
**Em 10 de agosto de 1992**

**RENATO RIELLA**
**Secretário de Administração e Trabalho**

**(REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇAO NO DODF DO DIA 13/08/92 Pag.1!**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DA CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

PROGRAMA DE FORMAÇÃO - ETAPA II

EDITAL Nº 158 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 070/90-IDR, publicado no DODF nº 098, de 24.05.90, torna público que ficam excluídos os candidatos abaixo relacionados, por não terem se matriculado no Programa de Formação - Etapa II, do Concurso Público para Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, conforme dispõe o subitem 3.1.1 do Edital nº 132/90-IDR.

| Nº DE INSC. | N O M E | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 2282 | Aglaé Giuliani Alcântara | 139º |
| 4893 | Ana Cristina de Araújo Lima Lopes | 135º |
| 7369 | Bruno Moura de Moraes Rêgo | 115º |
| 3642 | Claudia Inês Amaral de Oliveira | 142º |
| 4241 | Claudia Márcia da Cruz Pinto | 110º |
| 13305 | Claudia Maria Alves | 144º |
| 3025 | Clarice Martins Cardell | 122º |
| 6492 | Denes Moreira Guimarães | 146º |
| 1005 | Eduardo de Lacerda Monteiro | 143º |
| 652 | Esmeraldina Figueira Queiroz | 132º |
| 1192 | Euclides Paiva de Oliveira Neto | 118º |
| 6795 | Fernando Maciel Lima e Sousa | 141º |
| 9094 | Giane Aparecida Petrocchi Rodrigues | 131º |
| 11037 | Hamilton Pires de Azevedo | 145º |
| 5464 | Hayderley de Almeida | 119º |
| 3822 | José Maria Olinto Pessoa | 117º |
| 7447 | Liliane Resende de Araújo | 136º |
| 6602 | Márcio Vitorino Vecchi | 127º |
| 6206 | Maria Dione Silva Ferraz | 113º |
| 3074 | Maria de Fátima Campos | 129º |
| 7811 | Marta Pessôa Benedetti | 121º |
| 5507 | Miriam Tereza de Souza | 130º |
| 4881 | Naildo Gomes de Sousa Júnior | 108º |
| 1867 | Neuza Maria Gomes | 138º |
| 12132 | Paulo Roberto dos Reis Chagas | 114º |
| 3729 | Rosália Maria de Sousa Mafra | 137º |
| 11127 | Zélia de Oliveira Benevides | 107º |

Brasília-DF, 14 agosto de 1992.

**Elizabet Garcia Campos**
Superintendente -IDR

---

**NOVACAP / GERES**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**"A V I S O"**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/92 - CELIC, POR LOTES, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE MONTAGENS E INSTALAÇÕES DE 09(NOVE) CIAC's, EM DIVERSOS LOCAIS NO DISTRITO FEDERAL E NO ESTADO DE GOIÁS.**

**DIA : 23.09.92**

**HORÁRIO : 09:00 horas**

**ADV º MANOEL DE ALENCAR ARARIPE**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / GERES**

---

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
COMISSAO DE LEILAO DE VEICULOS DA AUTARQUIA

EDITAL DE LEILÃO

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do DF., no uso de suas atribuições, legais e tendo em vista o que dispõe a lei No. 2300 de 21 de novembro de 1986 capítulo I seção VI que trata da alienação de bens púlbicos;

Considerando que os veículos ao final relacionados foram considerados inservíveis e de recuperação anti-econômica conforme laudo expedido pela Comissão de Avaliação e Avarias;

Resolve mandar publicar o presente edital de leilão no seguinte teor e forma:

**1 - Do Leilão**

Os veículos e/ou bens serão vendidos em Leilão Público por intermédio do Leiloeiro público oficial Sr. Gervásio Tobias da Silva, mat. 02 JCDF, na forma do presente edital.

O Sr.Gervásio Tobias da Silva, leiloeiro público Oficial mat.02 JCDF, devidamente autorizado pelo Departamento de Trânsito do DF, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que promoverá a venda em leilão público de veículos pertencentes a Autarquia.

**2 - Data e Local**

O leilão terá início às 09:30 h. do dia 27/08/92, no Depósito do Detran - DF, situado no SGAN lote 901, atrás do Autódromo - Brasília - DF.

**3 - Da vistoria dos Bens**

Os interessados poderão examinar os veículos e os bens no horário de 08:00 h. às 18:00 h. de segunda a sexta-feira no Depósito do Detran localizado no Setor de Grandes Áreas Norte lote 901 - Atrás do Autódromo - Brasília - DF.

**4 - Da Arrematação**

Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, à vista, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, acrescido de 5 % (CINCO POR CENTO) referente à Comissão do Leiloeiro.

**5 - Prazo para Retirada e Regularização**

O arrematante terá o prazo máximo de até 08 (OITO) dias úteis após o leilão, para efetuar a retirada do veículo, devendo ser observado o prazo legal para transferência, bem como optar por uma das cores originais ou qualquer outra, para tanto, deverá submeter-se à vistoria no DETRAN - DF.

Findo o prazo para a retirada do veículo, o comprador pagará taxa diária de permanência no Depósito.

As despesas decorrentes com a regularização junto ao Detran correrão por conta do arrematante.

Os veículos cujos lotes contenham a observação "SUCATA" não serão em hipóteses alguma licenciados.

Relação dos veículos a serem leiloados:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS DA AUTARQUIA

****** RELAÇÃO D E VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS ******

| LOTE | PLACA | Nro. CHASSI | MODELO | ANO | OBS | AVALIACAO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | | 3 CARROCERIAS/1 REBOQUE | 0 | | 150.000,00 |
| 0002 | F02967 | 9BWZZZ23ZDP027023 | VW KOMBI | 83 | | 2.000.000,00 |
| 0003 | F02995 | 9BWZZZ26ZDP027547 | VW KOMBI PICK-UP | 83 | | 3.000.000,00 |
| 0004 | F03921 | 9BD147A00000949291 | FIAT 147 | 85 | | 1.500.000,00 |
| 0005 | F03931 | 9BD147A00000948708 | FIAT 147 | 85 | | 1.800.000,00 |
| 0006 | F00506 | 0J34793 | TOYOTA PICK-UP | 80 | | 8.000.000,00 |
| 0007 | F02593 | 30830212590408 | M.BENZ 608-D GUINCHO | 82 | | 22.000.000,00 |
| 0008 | F00518 | 30830212496783 | M.BENZ 608-D GUINCHO | 80 | | 20.000.000,00 |
| 0009 | F02583 | 30830212590550 | M.B. 608D PLATAFORMA | 82 | | 25.000.000,00 |
| 0010 | F02997 | 9BWZZZ26ZDP027463 | VW KOMBI PICK-UP | 83 | | 3.000.000,00 |
| 0011 | F02285 | 9BWZZZ23ZDP026176 | VW KOMBI | 83 | | 3.000.000,00 |
| 0012 | F02987 | 9BWZZZ23ZDP027125 | VW KOMBI | 83 | | 3.000.000,00 |
| 0013 | F07553 | 9BWZZZ30ZJT039562 | VW GOL | 88 | SUCATA | 1.500.000,00 |
| 0014 | F08503 | 9BD146000K3460040 | FIAT UNO | 89 | | 5.000.000,00 |

**(DAR CR$ 698.250,00)**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS
- Nº 048/92-CPL/SSP -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA A SSP/DF.

ABERTURA: Dia 04 de SETEMBRO de 1992 às 10h00min.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL : Comissão Permanente de Licitação, 1º andar, Edifício-Sede da SSP - SAIN Bl. A, Tel. (061)321.2740 - 314.8277 - TELEX (061) 1480 FAX 314.8315.

EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 17 e AGOSTO de 1992

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

GDF- SDU TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

A V I S O

Nº 04/92 - IMÓVEIS - DICOM

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, torna público que, de acordo com o Artigo 8º da Resolução nº 120/82 -CONAD e Decreto nº 10.996/88, está examinando proposta de permuta, por razões de ordem técnica, na forma abaixo descrita:

- do Lote 2, Conjunto 7, QS 312, pelo de nº 2, Conjunto "F", QS 414, situados na CS/SAMAMBAIA, com NEUSA CORREIA ARAÚJO SEABRA GUIMARÃES, objeto do processo nº 111.004.803/91-6;
- do Lote 1, Conjunto 7, QS 312, pelo de nº 1, Conjunto "F", QS 414, situados na CS/SAMAMBAIA, com GALVÃO AUGUSTO DOMINGOS, objeto do processo nº 111.004.802/91-0.

Comunica, ainda, que qualquer impugnação e/ou recurso deverão ser apresentados, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do presente na imprensa local e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 13 de agosto de 1 992.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

SERPRO
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00046.01

OBJETO: Contratação de firma especializada em serviços de Transcrição de Dados, conforme Edital.

DATA/HORA E ABERTURA DE PROPOSTAS: 03/09/92 às 10:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS : 27/08/92 às 18:00 horas.

LOCAL: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" BRASÍLIA-DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, devendo ser recolhid na Tesouraria a importância de Cr$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador
(Dias: 18.19e20)

---

SERPRO
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

-AVISO DE REVOGAÇÃO-

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, avisa que de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SERPRO, publicado no D.O.U. de 12.03.91, houve por bem revogar a Concorrência nº 92.00006.01, realizada em 03.08.92 às 16:00 horas, e publicado no D.O.U. dos dias 01, 02 e 03.07.92.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS
(Dias: 18, 19 e 20)

---

FUNDAÇÃO
ZOOBOTÂNICA
DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 14/92-SEAA-JZ

O Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, de acordo com o que determina o regulamento deste Serviço, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito, em frente ao DERMA - FZDF - Velhacap, situado à margem esquerda da estrada de acesso à cidade satélite do Núcleo Bandeirante-DF, animais das espécies equina e muar, sendo 03-(três) Eguas, 01-(uma) Potra, 01-(um) Cavalo e 01-(um) Burro,com diferentes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72-(setenta e duas horas) a contar da data de publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal.

Expirado o prazo, os animais serão considerados abandonados e proposto ao Chefe do Jardim Zoológico sua utilização ou alienação conforme artigo 11º do capítulo 2 deste Serviço

Brasília-DF., 13 de agosto de 1.992.

VICENTE OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Serviço de Apreensão de Animais

---

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 034/92-CPL/APS
OBJETO: Criação e implantação de um sistema de seguridade complementar
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E ABERTURA DA HABILITAÇÃO:02/09/92. Às 09:00 horas
RESULTADO DA HABILITAÇÃO:09/09/92.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:16/09/92. Às 09:00 horas
LOCAL:SMHS - QUADRA 101 Bloco "B" nº 45- Edifício Pioneiras Sociais - 4º andar sala 413 em Brasília-DF.
EDITAL: A disposição dos interessados no Serviço de Cadastro, situado no SMHS - QUADRA 101 Bloco "B" nº 45 - 4º andar sala 417- Brasília-DF. No Setor de Compras do HSK - AV. Amazonas nº 5953 - Gameleira - Belo Horizonte/MG ou Setor de Compras do CGLGL, sito a Rua Visconde de Santa Izabel nº 274 - Vila Izabel, Rio de Janeiro-RJ.

FRANCISCO FERREIRA DE A. FILHO
Presidente da CPL/APS.

---

CLUBE SIRIO- LIBANÊS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CLUBE SÍRIO LIBANÊS DE BRASÍLIA, com base no art.12, letra"C" dos seus estatutos convoca a assembléia extraordinária a realizar-se às 20:30 hs de 30 de agosto do corrente ano, na SCLN 314 BL."E" S1.218 sede provisória do clube para deliberar sobre:
a) A leição do Conselho Executivo
b) Assunto Diversos
A 2º Convocação far-se à 48(quarenta e oito) horas após a primeira e a terceira 72(setenta e duas),horas por força do paragrafo único do art. 13 dos estatutos.

Brasília, 05 de agosto de 1.992.

---

Pró LOTE
Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ESTÂNCIA PLANALTINA

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a licença prévia para implantação do Condominio Rural Estância Planaltina, localizado na Fazenda Lagoa Bonita, no lugar denominado Larga do Fumal em Planaltina-DF.

Foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

(DAR CR$ 61.250,00)